



**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO**

Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

**Relatório trimestral sobre processos do Sistema Interno de Correição da CDC 14**

**1. Introdução**

A norma interna da CDC que trata do Sistema Interno de Correição da empresa foi aprovada em DIREXE, através da Decisão 80/21, de 21/07/2021, e, no CONSAD, através da Resolução 15/21, de 29/07/2021.

Conforme referido normativo, a AUDINT deve elaborar, trimestralmente, relatório geral das informações, destinado ao CONSAD, onde deverá conter minimamente: quantidade de procedimentos em andamento; quantidade de procedimentos concluídos; procedimentos arquivados; tempo médio de duração dos processos; e sanções indicadas, se for o caso.

Desta forma, a partir de 21/07/2021, com base na norma interna da CDC, que trata do Sistema Interno de Correição da empresa, a AUDINT passou a acompanhar os prazos das comissões apuratórias, através destes relatórios trimestrais, atualizando os dados dos processos para encaminhamento ao CONSAD.

**2. Situação atual dos processos de apuração**

Inicialmente, ressalta-se a constante solicitação de prorrogação de prazo da AUDINT (juízos de admissibilidade) e das comissões (processos de apurações), tendo em vista a pouca quantidade de pessoal na CDC para conciliar os trabalhos dos respectivos setores com os trabalhos correcionais.

A Norma Interna de Correição estipula em seu art. 22 que: "a partir do recebimento do processo por parte da Comissão Apuratória, os integrantes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o Relatório Final".

Temos que, dos 37 processos que são acompanhado pela AUDINT desde a criação do normativo interno de correição, 12 foram finalizados, 02 estão suspensos e 23 estão em andamento.

Abaixo, encontra-se a situação dos processos em andamento:

|   | <b>Portaria</b> | <b>Data da Portaria</b> | <b>Vencimento</b>                 | <b>Nova Portaria</b> | <b>Data da nova portaria</b> | <b>Vencimento</b>                 |
|---|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 112/24          | <b>22/05/24</b>         | <b>60 dias da data da ciência</b> | 232/24               | <b>29/12/24</b>              | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 2 | 066/24          | <b>12/03/24</b>         | <b>13/05/24</b>                   | <b>107/24</b>        | <b>01/05/24</b>              | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 3 | 080/24          | <b>23/04/24</b>         | <b>60 dias da data da ciência</b> | 223/24               | <b>29/12/24</b>              | <b>60 dias da data da ciência</b> |

|    |        |                 |                                   |        |                 |                                   |
|----|--------|-----------------|-----------------------------------|--------|-----------------|-----------------------------------|
| 4  | 081/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 224/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 5  | 034/24 | <b>23/02/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 221/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 6  | 082/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 225/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 7  | 083/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 226/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 8  | 097/23 | <b>28/03/23</b> | <b>27/05/23</b>                   | 084/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 9  | 085/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 227/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 10 | 246/22 | <b>31/08/22</b> | <b>30/10/22</b>                   | 086/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 11 | 079/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 222/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 12 | 087/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 228/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 13 | 088/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 229/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 14 | 111/24 | <b>22/05/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 230/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 15 | 113/24 | <b>22/05/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 231/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 16 | 092/24 | <b>23/04/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 233/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 17 | 114/23 | <b>11/04/23</b> | <b>09/06/23</b>                   | 166/23 | <b>13/06/23</b> | <b>12/08/23</b>                   |
| 18 | 116/23 | <b>19/04/23</b> | <b>17/06/23</b>                   | 167/23 | <b>13/06/23</b> | <b>16/08/23</b>                   |
| 19 | 118/23 | <b>26/04/23</b> | <b>24/06/23</b>                   |        |                 |                                   |
| 20 | 119/23 | <b>26/04/23</b> | <b>24/06/23</b>                   |        |                 |                                   |
| 21 | 120/23 | <b>26/04/23</b> | <b>24/06/23</b>                   |        |                 |                                   |
| 22 | 106/24 | <b>01/05/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> | 219/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |
| 23 | 030/24 | <b>23/02/24</b> | <b>25/04/24</b>                   | 220/24 | <b>29/12/24</b> | <b>60 dias da data da ciência</b> |

**Sobre a situação das comissões em andamento, conforme quadro acima, a DIRPRE emitiu 15 portarias em 29 de dezembro de 2024, alterando membros das comissões e estipulando novos prazos de conclusão para os trabalhos.**

**Ressalte-se que, conforme quadro acima, há situação de portarias vencidas sem que tenha havido portarias de prorrogação e há alterações de portarias sem que tenha havido manifestação quanto à diferença de prazos entre elas, como eventual convalidação.**

**A falta de comprovação no processo da data de ciência pelas comissões dificulta o acompanhamento do cumprimento dos prazos, que iniciam da ciência da comissão, com o respectivo acesso dos membros aos processos, bem como a situação de membros que saíram dos setores ou mesmo da CDC.**

**A principal dificuldade vivida pela AUDINT e apontada pelas comissões é a divisão de tempo pelos membros entre os trabalhos das comissões e os trabalhos dos setores em que estão lotados.**

**A AUDINT chama a atenção, ainda, quanto à necessidade da criação de setor próprio de Correição, em que as pessoas lotadas possam se dedicar a treinamento sobre o assunto e à realização**

**dos trabalhos nos prazos previstos, com a exclusividade e a profundidade que o assunto requer, tendo em vista o volume de trabalho relacionado a este assunto, bem como a sua complexidade. Essa necessidade já foi abordada nas 2 visitas do Ministério supervisor anteriormente.**

Quanto à **recorrência dos assuntos** tratados nas apurações dos 37 processos de apuração, tem-se:

| <b>Temas</b>  | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Possíveis descumprimentos funcionais                                      | 16                |
| Elaboração de Contratos Emergenciais                                      | 10                |
| Autos de infração e multas  | 05                |
| Possibilidade de Execução sem cobertura contratual ou Confissão de dívida | 05                |
| Possível terceirização indevida   | 01                |
| Total   | 37                |

### **3. Análise**

Com base no art. 91, parágrafo único, da supracitada norma, "A AUDINT elaborará trimestralmente relatório geral das informações, destinado ao CONSAD, onde deverá conter minimamente: I – quantidade de procedimentos em andamento; II – quantidade de procedimentos concluídos; III – procedimentos arquivados; IV – tempo médio de duração dos processos; V – sanções indicadas, se for o caso."

Assim, abaixo consta quadro em que são especificadas essas informações previstas na norma de forma quantitativa, bem como, em anexo, a AUDINT expõe o acompanhamento das comissões a partir da vigência da norma.

Dados até **31/12/2024**, desde o início do acompanhamento da AUDINT:

|  |           |
|--|-----------|
| Quantidade de procedimentos em acompanhamento                      | 37        |
| Quantidade de procedimentos em andamento                           | 23        |
| Quantidade de procedimentos suspensos                              | 02        |
| <b>Quantidade de procedimentos concluídos</b>                      | <b>12</b> |
| Procedimentos concluídos com sugestão de arquivamento (sem sanção) | 05        |
| Procedimentos concluídos com elaboração de TAC                     | 01        |
| Procedimentos concluídos com sugestão de sanção                    | 06        |
| Tempo médio de duração dos processos finalizados (em dias)         | 292       |

Quanto aos 02 processos suspensos, o primeiro está suspenso desde 2021 e o segundo desde 2023.

Dados trimestrais, **de 01/10/2024 a 31/12/2024**:

|  |    |
|--|----|
| Quantidade de procedimentos iniciados  | 00 |
| Quantidade de procedimentos concluídos | 00 |

Quanto aos benefícios, com base nas Portarias CGU 1.276, de 05 de junho de 2017, 4.104, de 23 de dezembro de 2019, e 1.361, de 16 de junho de 2020, a AUDINT informa que:

Desde o início do acompanhamento da AUDINT até 31/12/2024, de acordo com a classificação prevista na Portaria nº 1.361, de 16 de junho de 2020, tem-se o seguinte:

| <b>Benefícios</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b>     |
|--|-------------------|------------------|
| <b>1. Benefícios financeiros</b>   | <b>01</b>         | <b>R\$449,68</b> |
| 1.1. Penalidades aplicadas   | 01                | R\$449,68        |
| 1.1.2. Suspensão   | 01                | R\$449,68        |
| <b>2. Benefícios não financeiros</b>   | <b>44</b>         | <b>R\$ 0,00</b>  |
| 2.1. Processos correcionais instaurados  | 37                | R\$ 0,00         |
| 2.2. Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados  | 01                | R\$ 0,00         |
| 2.4. Penalidades aplicadas (quando não for possível a contabilização dos benefícios financeiros) | 06                | R\$ 0,00         |

Fortaleza, 31/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Theury Gomes de Oliveira Gonçalves, Analista Portuário**, em 31/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Alves Soares Guimarães, Coordenador(a)**, em 31/01/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9340723** e o código CRC **B170873E**.



Referência: Processo nº 50900.000903/2021-58



SEI nº 9340723

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe  
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422  
Telefone: 8532668915 - <http://www.docasdoceara.com.br/>